



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.628/93

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Espírito Santo".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Sr. José Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de Outubro de 1993.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL